



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Procedimento Preparatório nº 1.26.000.001692/2014-55. (Portaria de Conversão de PP em ICP). EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. 5ª CCR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República in fine firmada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, III, da [Constituição Federal](#), bem como no artigo 6º, VII, da [Lei Complementar n.º 75](#), de 20 de maio de 1993, e;

Considerando que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar possível irregularidade praticada pela gestão do Município de Itaquitinga/PE consistente em apropriação indébita previdenciária e sonegação fiscal no exercício de 2009.

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público, do meio ambiente, da saúde, bem como de outros direitos e interesses sociais e difusos;

Considerando ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III da Constituição Federal.

Considerando o teor da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com redação conferida pela [Resolução nº 106 do CSMPE](#), de 6 de abril de 2010.

Considerando que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais.

Resolve converter o procedimento preparatório nº 1.26.000.001692/2014-55 em Inquérito Civil, determinando:

1) Registro e autuação da presente portaria juntamente com o Procedimento Preparatório supracitado, assinalando como objeto do Inquérito Civil: Apurar possível irregularidade praticada pela gestão do Município de Itaquitinga/PE consistente em apropriação indébita previdenciária e sonegação fiscal no exercício de 2009.

2) Nomeação, mediante termo de compromisso nos autos, da servidora Nathália Coimbra de Vasconcelos, matrícula 23457, ocupante do cargo de técnica administrativa nesta PRPE, nos termos do art. 40 da [Resolução no 23/2007](#) – CNPM e art. 5o da Resolução no 87/2006 do CSMPF, para funcionar como Secretária;

3) Publique-se este ato no portal eletrônico que a Procuradoria da República no Estado de Pernambuco mantém na rede mundial de computadores;

4) Comunique-se à 5ª CCR da instauração do presente Inquérito Civil Público, nos termos do art. 6o da Resolução no 87 do CSMPF, solicitando-lhe publicação desta portaria no Diário Oficial da União (art. 40, VI, da Resolução no 23/ 2007 – CNMP e art. 16, § 1o, I, Resolução no 87 – CSMPF).

A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP e o art. 15 da Resolução nº 87 do CSMPF, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

Cumpra-se.

SILVIA REGINA PONTES LOPES SCHIMMELPFENG
Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 04 fev. 2015, Caderno Extrajudicial, p. 25.](#)